

## **PORTARIA Nº 022/2024**

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus- IPRESB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 153/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, investido no cargo de **Servente “B”**, matrícula funcional nº 1533, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2024.

**Deluse Cassandra Silveira Cirino de Assunção**  
Diretora Presidente do IPRESB

## **DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a Portaria nº 021/2024, que concedeu o benefício de aposentadoria ao **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, foi devidamente publicada nesta data, sendo afixada no mural da sede do RPPS, em face da inexistência de imprensa oficial no âmbito municipal.

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2024.

**Deluse Cassandra Silveira Cirino de Assunção**  
Diretora Presidente do IPRESB